



no tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017

PROCESSO Nº 255/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017

TERMO DE CONTRATO Nº 303/2017

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.455.0870001-22, estabelecido nesta cidade, na Praça da Matriz, 75, Centro, neste ato representado através da **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, pelo Secretário Municipal – **Sr. Reinaldo de Oliveira**, portador da cédula de identidade RG nº 4.659.875-3, inscrito no CPF sob o nº 466.560.908-00, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro **REDE DE EDUCAÇÃO ROSSELLO - REDUCAR**, inscrita no CNPJ nº 33.512.591/0004-88, estabelecida na Estrada Municipal do Maracanduva nº 1.350, CEP 06730-000, Município de Vargem Grande Paulista/SP, neste ato representado por sua Procuradora, **Sra. Eliane Maria de Sousa Carvalho**, Brasileira, Solteira, Religiosa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.539-8 SSP/PI, CPF nº 207.986.793-87, Residente e Domiciliada neste Município, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o **termo de prorrogação do termo de colaboração**, firmado em 30 de junho de 2017, com fundamento no Processo Administrativo nº 255/2017 e Chamamento Público nº 004/2017, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, na Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL

Termo de prorrogação do objeto contratado no processo administrativo nº 255/2017, Chamamento Público nº 004/2017, com fundamento legal no Artigo 55, Parágrafo único da Lei Federal nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente termo de



no tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



colaboração nº 001/2017, a partir de 18 de julho de 2018 à 18 de julho de 2019, conforme solicitado na C.I nº 567/2018, nos termos da cláusula Nona do termo de fomento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com o cronograma de desembolso, o valor total de R\$ 988.800,00 (novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), sendo o valor de R\$ 494.400,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), para o ano de 2018, e o valor de R\$ 494.400,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), para o ano de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do termo de colaboração original, que não conflitem com o presente termo de prorrogação.

Por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Vargem Grande Paulista, 18 de julho de 2018.

Reinaldo de Oliveira
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

REDE DE EDUCAÇÃO ROSSELLO - REDUCAR
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____



no tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA – SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **REDE DE EDUCAÇÃO ROSSELLO - REDUCAR.**
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017 – SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto prestar serviço de atendimento à Educação Infantil Creche, com as seguintes especificações: Polo 1: Atendimento integral para até 100 (cem) crianças em creches, na faixa etária de 02 e 03 anos, ou a completar 02 anos, que possa abranger qualquer extensão do território Municipal.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados: 1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo. 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Vargem Grande Paulista, 18 de julho de 2018

GESTOR (A) DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Reinaldo de Oliveira**

Cargo: **Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

CPF: 466.560.908-00

RG: 4.659.875-3

Data de Nascimento: 03/09/1951

Endereço residencial completo: Rua Azaléia, 350 – Jd. Haras Bela Vista, Vargem Grande Paulista - SP

E-mail institucional: educacao@vargemgrandepa.sp.gov.br

E-mail pessoal: oliveirareinaldo09@yahoo.com.br

Telefone (s): (11) 4159-1001

Assinatura: _____



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



no tempo. Nova história

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **Reinaldo de Oliveira**

Cargo: **Secretario de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

CPF: 466.560.908-00

RG: 4.659.875-3

Data de Nascimento: 03/09/1951

Endereço residencial completo: Rua Azaléia, 350 – Jd. Haras Bela Vista, Vargem Grande Paulista - SP

E-mail institucional: educacao@vargemgrandepa.sp.gov.br

E-mail pessoal: oliveirareinaldo09@yahoo.com.br

Telefone (s): (11) 4159-1001

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **Eliane Maria de Sousa Carvalho**

Cargo: Procuradora

CPF: 207.986.793-87

RG: 49.539-8 SSP/PI

Data de Nascimento: 14/07/1961

Endereço residencial completo: Estrada Municipal do Maracanduva nº 1.350, CEP 06730-000, Município de Vargem Grande Paulista/SP.

E-mail institucional: direcao@reducar.com.br

E-mail pessoal: direcaoadmvg@reducar.com.br

Telefone(s): 11 – 4703-2974

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.